

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05094

CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00733 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05095

CONCESSIONÁRIA ENTREVÍAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00731 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05096

CONCESSIONÁRIA ENTREVÍAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00730 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05097

CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00732 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05098

CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00737 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05099

CONCESSIONÁRIA ENTREVÍAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00738 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

A ARTESP torna público a decisão das Defesas interpostas concomitantemente com a imposição de multas, objeto dos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, nos termos do Art.

36, inciso XII do Regimento Interno aprovado pela Resolução ARTESP nº 001/2009, que foram devidamente apreciadas pelo setor competente, estando assegurado aos infratores o direito de Recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, com vencimento em 04/05/2023, nos termos dos artigos 51, 52 e 55 e artigos 128, 129 e 132, do Decreto nº 29.912/89 e Decreto nº 29.913/89, respectivamente.

Os Recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da ARTESP - DGR e enviados preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidos via Correios, desde que postados dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR ou protocoladas na sede da ARTESP, à Rua Iguatemi, 105, CEP-01451-011-Itaim Bibi, São Paulo/SP, instruídos com a seguinte documentação:

I) Requerimento de Recurso, constando o nome e assinatura do representante legal da recorrente, com a devida prova de legitimidade;

II) Cópia legível do Auto de Infração;

III) Comprovação das alegações, quando houver; e

IV) cópia legível da publicação (DOE) do Auto de Infração.

Os Recursos serão registrados no sistema SP Sem Papel até às 23:59 do mesmo dia do recebimento do correio eletrônico, desde que seu ingresso ocorra até às 17:00, em dia de expediente regular da ARTESP.

Os Recursos não serão conhecidos, quando:

I) Forem apresentados fora do prazo legal;

II) Não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em não havendo Recurso, o valor da multa deverá ser recolhido em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, com vencimento em 19/05/2023, nos termos do inciso I, do artigo 46 e artigo 123, dos referidos Decretos, de acordo com as seguintes instruções:

I) O Infrator poderá emitir a DARE diretamente do aplicativo EXTRANET, caso já seja cadastrado; ou

II) O Infrator ou o seu representante legal, deverá solicitar a emissão da DARE nas Sessões Técnicas da ARTESP, nos endereços descritos a seguir:

III) O recolhimento da multa através da DARE deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, dentro do prazo retro estabelecido;

IV) O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido implicará na inscrição do débito no CADIN estadual, sem prejuízo de demais sanções regulamentares.

Endereço das Seções de Contabilidade:

Regional TC1 - Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, S/N - Campinas/SP

Regional TC2 - Rua Riachuelo, 460B - Sorocaba/SP

Regional TC3 - Avenida Cruzeiro do Sul, 1315 - Bauru/SP

Regional TC4 - Rua Castro Alves, 1253 - Araraquara/SP

Regional TC5 - Rua Iguatemi, 105 - São Paulo/SP

AIIP	DATA DA LAVRATURA	INFRATOR	DECISÃO DA DEFESA	VALOR DA MULTA(R\$)
186521/CCB/23	19/06/2020	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimto	Arquivamento
187567/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
187594/CCB/23	15/04/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
187595/CCB/23	15/04/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
188525/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
189851/CCB/23	06/02/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	31,40
189853/CCB/23	06/02/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	31,40
189854/CCB/23	06/02/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	31,40
190001/CCB/23	06/05/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
190039/CCB/23	01/04/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190176/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190196/CCB/23	31/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190197/CCB/23	31/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190428/CCB/23	16/06/2020	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimto	Arquivamento
190501/CCB/23	11/11/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	43,96
190563/CCB/23	15/09/2020	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	Não Provimto	31,40
190809/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO PIRACIBABANA S/A	Provimto	Arquivamento
190810/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO PIRACIBABANA S/A	Provimto	Arquivamento
190886/CCB/23	07/04/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
190887/CCB/23	07/04/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
190908/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO PIRACIBABANA S/A	Provimto	Arquivamento
190909/CCB/23	30/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190914/CCB/23	02/04/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
190934/CCB/23	07/07/2020	CRISTALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Provimto	Arquivamento
190935/CCB/23	07/07/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
190936/CCB/23	07/07/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
190937/CCB/23	08/07/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
190938/CCB/23	08/07/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimto	Arquivamento
190947/CCB/23	04/08/2020	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Provimto	Arquivamento
190953/CCB/23	04/08/2020	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Não Provimto	41,11
190998/CCB/23	17/09/2020	EXPRESSO DE PRATA LTDA	Não Provimto	31,40
191001/CCB/23	16/06/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
191004/CCB/23	22/06/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
191007/CCB/23	25/06/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
191008/CCB/23	26/06/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
191016/CCB/23	13/07/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
191200/CCB/23	06/02/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Não Provimto	43,96
191281/CCB/23	13/04/2020	VIAÇÃO PIRACIBABANA S/A	Provimto	Arquivamento
191413/CCB/23	28/09/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
191419/CCB/23	29/09/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	75,36
191656/CCB/23	03/06/2020	EXPRESSO ITAMARATI S/A	Provimto	Arquivamento
191727/CCB/23	01/07/2020	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimto	Arquivamento
191900/CCB/23	18/11/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimto	Arquivamento
192045/CCB/23	10/09/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	41,11
192046/CCB/23	10/09/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	41,11
192556/CCB/23	18/11/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	31,40
192601/CCB/23	02/06/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
192608/CCB/23	05/06/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
192610/CCB/23	05/06/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
192775/CCB/23	17/08/2020	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	Provimto	Arquivamento
192776/CCB/23	17/08/2020	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	Provimto	Arquivamento
192797/CCB/23	18/09/2020	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	Provimto	Arquivamento
192826/CCB/23	23/06/2020	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimto	Arquivamento
192830/CCB/23	24/06/2020	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimto	Arquivamento
192833/CCB/23	25/06/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	23.982,00
192903/CCB/23	10/09/2020	VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA	Não Provimto	31,40
192946/CCB/23	08/10/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
192971/CCB/23	18/08/2020	VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA	Não Provimto	31,40
193298/CCB/23	01/11/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	41,11
193539/CCB/23	10/09/2020	VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA	Não Provimto	41,11
193719/CCB/23	19/10/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	41,11
193723/CCB/23	19/10/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	41,11
193843/CCB/23	04/11/2020	VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA	Provimto	Arquivamento
193844/CCB/23	05/11/2020	VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA	Provimto	Arquivamento
193855/CCB/23	29/12/2020	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Provimto	Arquivamento
193865/CCB/23	04/02/2021	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	Não Provimto	43,96
193963/CCB/23	29/09/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
194058/CCB/23	29/10/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	75,36
194074/CCB/23	09/11/2020	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Não Provimto	31,40
194075/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194139/CCB/23	05/10/2020	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimto	31,40
194190/CCB/23	04/05/2021	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	Não Provimto	75,36
194208/CCB/23	11/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194209/CCB/23	12/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
194210/CCB/23	13/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194211/CCB/23	13/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194212/CCB/23	13/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194219/CCB/23	23/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194220/CCB/23	25/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194221/CCB/23	16/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194225/CCB/23	27/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194250/CCB/23	27/01/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Provimto	Arquivamento
194291/CCB/23	18/11/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194535/CCB/23	06/02/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Não Provimto	43,96
194536/CCB/23	06/02/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Não Provimto	43,96

194538/CCB/23	06/02/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Não Provimto	43,96
194539/CCB/23	06/02/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Não Provimto	43,96
194557/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194559/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194560/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194561/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194563/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194564/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194565/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194566/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194567/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194568/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194569/CCB/23	09/12/2020	JANDIAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	31,40
194760/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Não Provimto	31,40
194761/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Não Provimto	31,40
194763/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Não Provimto	31,40
194764/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Provimto	Arquivamento
194765/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Provimto	Arquivamento
194766/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Provimto	Arquivamento
194767/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Provimto	Arquivamento
194769/CCB/23	10/11/2020	VIAÇÃO SC MIRIM GUACU LTDA	Não Provimto	31,40
194849/CCB/23	06/01/2021	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	Não Provimto	31,40
194895/CCB/23	11/02/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
194924/CCB/23	11/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	43,96
194925/CCB/23	11/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimto	Arquivamento
194977/CCB/23	15/01/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195015/CCB/23	12/01/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195016/CCB/23	13/01/2021	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Provimto	Arquivamento
195026/CCB/23	11/11/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimto	Arquivamento
195051/CCB/23	07/12/2020	EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A	Não Provimto	125,60
195244/CCB/23	02/02/2021	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	43,96
195247/CCB/23	02/02/2021	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Não Provimto	43,96
195249/CCB/23	02/02/2021	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Provimto	Arquivamento
195342/CCB/23	18/01/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195469/CCB/23	07/01/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195589/CCB/23	27/02/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195593/CCB/23	01/03/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimto	Arquivamento
195599/CCB/23	05/03/2021	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	Provimto	Arquivamento
195653/CCB/23	31/03/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
195662/CCB/23	13/04/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
195666/CCB/23	15/04/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
195669/CCB/23	20/04/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimto	Arquivamento
195673/CCB/23	03/05/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	31,40
195699/CCB/23	18/05/2021	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	Provimto	Arquivamento
195876/CCB/23	06/01/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimto	125,60
195877/CCB/23	08/01/2021	CRISTALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não Provimto	125,60
195898/CCB/23	09/02/2021	CRISTALENSE TRANSPORTES		

viços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Executam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato,

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2023/00068-V01	COM200	Formação Profissional em Computação	2023b3	0972/2020	Luciana Aparecida Martínez Zaina
UNIVESP-PRC-2023/00090-V01	ADM200	Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Produtos	2023b4	0521/2022	Glauco Henrique de Sousa Mendes
UNIVESP-PRC-2023/00103-V01	LET120	Gramática de Língua Portuguesa I	2023b4	0109/2021	Hermano De França Rodrigues
UNIVESP-PRC-2023/00104-V01	LET130	Introdução a Linguística	2023b4	0088/2021	Marli Quadros Leite
UNIVESP-PRC-2023/00122-V01	TCC410	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Produção	2023s2	0421/2022	Antonio Francisco Savi

Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL G.D.G. Nº 025/2023

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna pública para os profissionais graduados em Enfermagem, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem em Estética, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 017/2023, de 12 de abril de 2023. Processo 001-000558/2023.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 20 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 28 de abril de 2023 e término previsto para 27 de novembro de 2024.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 495 h/a desenvolvidas divididas em atividades práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado mensal:

- as sextas-feiras das 18h30 às 22h40.

- aos sábados das 07h50 às 17h00.

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 15 e Máximo de 40 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

Desenvolver, consolidar e ampliar conhecimentos da anatomia, fisiologia e bioquímica da pele evidenciando a sua importância para a estética, bem como aprofundar o conhecimento morfológico e função da epiderme e derme, sua relação com a nutrição, a hidratação e o estilo de vida permeiam as áreas da Saúde Estética e do Bem-estar.

Desenvolver os conhecimentos básicos acerca da elaboração de um plano de negócios, da gestão organizacional e a estratégia de marketing, com o propósito de identificar, atrair e manter clientes rentáveis.

Desenvolver trabalhos científicos que contribuam para a melhoria de qualidade assistencial ao perfil dessa clientela.

Conhecer e diferenciar as bases da ação, das indicações, da permeabilidade dos cosméticos no tecido cutâneo.

Interpretar as leis da ANVISA que regulamentam a comercialização dos cosméticos, conceituarem as características físicas e químicas dos veículos e ativos utilizados na estética facial e corporal.

Desenvolver o conhecimento dos principais agentes agressores à pele, unhas e cabelos, como também, o envelhecimento cutâneo, a fim de identificar ou executar os procedimentos mais adequados para a promoção da Saúde Estética e Bem-estar.

Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários sobre as alterações estéticas corporais, como Celulite, Gordura localizada, Estrias, Flacidez e condições do pós-operatório de cirurgia estética ou reparadora, recomendando os tratamentos e intervenções estéticas mais adequadas.

Capacitar o enfermeiro para avaliar, classificar a pele, o cabelo e a unha e aplicar o tratamento mais adequado utilizando recursos cosméticos e termoeletroterápicos, como também, indicar medidas de prevenção do envelhecimento da pele.

Desenvolver as competências e habilidades para o entendimento e aplicabilidade das tecnologias, eletroterapias e fototerapias disponíveis para a estética corporal e facial, suas indicações, contraindicações, procedimento de aplicação, efeitos fisiológicos, e cuidados pós-procedimentos.

Desenvolver os conhecimentos acerca das terapias integrativas e complementares não convencionais, como uma estratégia alternativa que potencializa o tratamento convencional através do fortalecimento do organismo, do gerenciamento do estresse e do desenvolvimento de pensamentos, emoções e comportamentos saudáveis, além do resgate da esperança, bem-estar e equilíbrio.

Desenvolver competências para o cuidado estético no pré, trans e pós-operatório de procedimentos estéticos faciais e corporal, respeitando-se as características individuais.

Desenvolver competências para a indicação, aplicação e cuidado em saúde estética pré, trans e pós-aplicação de laser de alta e baixa potência, Luz Intensa Pulsada e LED.

Conhecer os mecanismos homeostáticos da pele frente aos diferentes peelings e desenvolver competências para a indicação, aplicação e cuidado de saúde estética antes, durante e após aplicação do peeling ou peelings sequenciais.

Desenvolver conhecimentos sobre cosméticos, dermocosméticos e cosmetoterapia na Estética e a Legislação Brasileira.

Desenvolver competências para indicação, aplicação e acompanhamento em procedimentos não invasivos, invasivos não cirúrgicos, minimamente invasivos e Associações Terapêuticas em Estética.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 20/04/2023 a 30/06/2023, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- 1 Foto 3x4 (recente);

- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;

conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Oferta	Número de habilitação	Conteudista
2023b3	0972/2020	Luciana Aparecida Martínez Zaina
2023b4	0521/2022	Glauco Henrique de Sousa Mendes
2023b4	0109/2021	Hermano De França Rodrigues
2023b4	0088/2021	Marli Quadros Leite
2023s2	0421/2022	Antonio Francisco Savi

- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;

- Informar endereço eletrônico (e-mail);

- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;

b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;

c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa VALE VERDE COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para ASSINATURA do Contrato 133/2023, Processo 2022/35296, Pregão nº 034/2023 que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA LEVE.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Resultado do Edital PRPG 56/2022

Edital de Apoio à Manutenção de Websites dos Programas de Pós-Graduação

Programas Contemplados na Etapa 2

Unidade	PPG
1. ECA	PROLAM
2. EEFERP	Educação Física e Esportes
3. EEL	Engenharia de Materiais
4. EP	Engenharia Mecânica
5. FCF	Fisiopatologia e Toxicologia
6. FFLCH	Língua Espanhola
7. FFLCH	Geografia Física
8. IAU	Arquitetura e Urbanismo
9. FMUSP	Fonoaudiologia
10.FO	Diagnóstico Bucal

Etapa 2

Análise da etapa 2: 01/03/2023 a 31/03/2023

Divulgação do resultado da etapa 2: 03/04/2023

Remanejamento do recurso: de 04/04 a 10/04/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 2º SEMESTRE DE 2023.

Estarão abertas, de 19 de abril a 22 de maio de 2023, no site www.sistemas.usp.br/janus, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 2º semestre de 2023, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.

3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, com seis horas de dedicação semanal.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, ou estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica (segundo a Portaria GR - 4391, de 3-9-2009).

2. Não poderão se inscrever alunos que irão defender o mestrado ou o doutorado durante a vigência do estágio.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. A inscrição deverá ser feita online, pelo sistema Janus, na janela PAE \> 2º Semestre de 2023 \> Inscrição. Seguir instruções na página. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período ou faltando informações.

A inscrição deverá ser feita pelo aluno, e avalizada pelo orientador e pelo supervisor, no mesmo sistema, durante o período de inscrições.

O aluno deverá fazer a inscrição em disciplinas que estão oferecendo vagas, listadas neste edital. Inscrições em disciplinas que não estão oferecendo vagas serão indeferidas automaticamente. Seguir relação de vagas.

6. O plano de trabalho elaborado pelo supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, contendo as atividades que o estagiário irá desenvolver, deverá ser digitado no Sistema Janus, no momento da inscrição, e poderá conter no máximo 6000 caracteres.

7. Além de realizar a inscrição online, os candidatos deverão enviar para o email pae@fcrfp.usp.br, até as 23h59 do dia 22 de maio, os seguintes documentos anexados:

a) Currículo Lattes e Formulário de dados complementares do currículo com a documentação comprobatória escaneada (Formulário de dados complementares disponível na Home Page www.fcrfp.usp.br)

b) Comprovante de que cumpriu a Etapa de Preparação Pedagógica (para alunos que fizeram as modalidades Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências)

c) Comprovante da Inscrição realizada online (tela de confirmação do sistema janus)

Obs.: No assunto do email, o candidato deve colocar: Inscrição, seguido de seu nome e último sobrenome.

8. Após a inscrição on-line o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até 30/05/2023, via sistema janus. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão prioritariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham realizado o estágio.

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

Para classificação em cada categoria, será julgada a adequação e qualidade do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do Curriculum Vitae documentado, sendo considerados os seguintes itens:

* estágios realizados;

* resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos;

* trabalhos publicados ou aceitos para publicação;

* bolsas recebidas: Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento;

* participação em atividades relacionadas à docência;

* outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

- Das Disciplinas:

As disciplinas que oferecem vagas para o Estágio Supervisionado em Docência no 2º. Semestre de 2023 e seus respectivos supervisores são:

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
CGF 2085 – Tópicos de Psicologia aplicados à Farmácia

2 vagas – Cristiane Masetto de Gaitani

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS

CGF2078 - Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias

1 vaga - Cleni Mara M. Machado

CGF2038 - Imunologia

2 vagas –Fabiana Gai Frantz

CGF2041 - Genética

2 vagas –Gilberto Úbida Leite Braga

CGF2057 - Ciências dos Alimentos e Nutrigenômica

1 vaga –Lusânia Maria Greggí Antunes

CGF2019 - Farmácia e as Políticas de Saúde e de Medicamentos

1 vaga –Vânia dos Santos

CGF2071 - Toxicologia

2 vagas –Danielle Palma de Oliveira

1 vaga – João Paulo Bianchi Ximenez

CGF2052: Fisiopatologia, Farmacologia E Química Farmacêutica II

1 vaga – Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimaraes

1 vaga –Fabiola Attié de Castro

1 vaga – Sabrina Francesca de Souza Lisboa

1 vaga – Sandra Y. Fukuda Alves

6042035 - Microbiologia

2 vagas –Juliana Pfrimer Falcão

2 vagas – Sergio Luiz de Souza Salvador

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

CGF2050 - Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos I

2 vagas - Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva

CGF2074 - Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico II

1 vaga – Fabiana Rossi Varallo

1 vaga – Leonardo Regis Leira Pereira

1 vaga – Regina Célia Garcia de Andrade

CGF 2072 – Farmacognosia

1 vaga – Nieve Araçari Jacometti Cardoso Furtado

1 vaga – Simone de Pádua Teixeira

1 vaga – Fernando Batista da Costa

CGF2047- Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos III

2 vagas – Renata Fonseca Vianna Lopez

1 vaga – Maria Vitória Lopes Badra Bentley

CGF2062 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V

3 vagas – Priscyla Daniely Marcato Gaspari

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES

CGF2024 - Físico-Química

2 vagas –Fernando Barroso da Silva